

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – BRAGANÇA PAULISTA

Lei Nº 3.196 de 09 de agosto de 1.999, Lei Nº 4.255 de 24 de agosto de 2.011, Lei Nº 4.824 de 14 de outubro de 2.021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se para uma reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE): Alice Cristina da Silva Barbaresco, Amanda Grazielle Siqueira de Brito, Cíntia Pereira Moitinho, Ermelinda Maria Barricelli, Isméria Brito Santos, Marina de Fátima Almeida, Roberto Cardoso da Silva Bueno e Taciana Panuncio, a fim de tratar dos seguintes assuntos: 1. Reorganização da escala de membros do CAE para as próximas visitas às Unidades Escolares; 2. Análise da aceitabilidade do cardápio; 3. Demais assuntos pertinentes. O presidente, Sr. Roberto Cardoso da Silva Bueno, discorreu sobre as observações da última visita às Unidades Escolares. Em seguida, após ouvir sugestões de membros, disse que para o bom andamento e organização, faz-se necessário estabelecer uma reorganização da escala de conselheiros disponíveis para acompanhar as visitas às Unidades Escolares. Ficou definido que, na próxima visita do mês de setembro irão os seguintes conselheiros: Amanda, Ana Paula, Isméria e Taciana. Para o mês de outubro, os seguintes conselheiros: Ermelinda, Marina de Fátima, Amanda e Roberto. Em seguida, foi discutido sobre a aceitabilidade do cardápio e a atuação da nova empresa especializada para o fornecimento e preparo de alimentação escolar no município - “Objetiva”, bem como o nível de satisfação por parte das merendeiras, sendo que ouvimos elogios de ambas as partes – merendeiras e equipe escolar, em relação ao quantitativo e qualidade dos alimentos recebidos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e esta ata, que posteriormente será assinada pelos presentes. Bragança Paulista, 18 de agosto de 2022.